



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – 64.607-670 – Picos – PI



### EDITAL Nº 03, DE 01 DE JUNHO DE 2026

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - UFPI-PICOS-PI.

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, a Vice-diretora do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros no exercício da Direção, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Assistente Nível I, por até 06 (seis) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nº. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, Resolução CONSUN/UFPI nº 034/2020 e Resolução CONSUN Nº 135/23, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período: 10 a 12 de junho de 2026.
- 1.2. As inscrições serão *online*, exclusivamente por meio do e-mail: [seletivosistemas@gmail.com](mailto:seletivosistemas@gmail.com), da 0:00h do dia 10/06/2026 às 23:59h do dia 12/06/2026.
- 1.3. O perfil da vaga ofertada exige no mínimo Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins. Entretanto, se até as 18:00h do dia 11/06/2026 não for atingido um número de inscrições equivalente a pelo menos o dobro das vagas ofertadas (Seção 3.1), no dia 12/06/2026 serão aceitas inscrições de candidatos com título de Especialista em Sistemas de Informação ou áreas afins. A divulgação será feita no website [www.ufpi.br/picos](http://www.ufpi.br/picos).
- 1.4. Não será aceita documentação enviada após o período de inscrição.

### 2. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Nos termos do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para

Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007:

- a) O candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá encaminhar, no ato da inscrição, Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.
- b) A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/06/2026, junto à documentação exigida para inscrição, conforme item 4 deste edital, exclusivamente por meio do e-mail: seletivosistemas@gmail.com.
- c) Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado na alínea “b” serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.
- d) Os pedidos de isenção recebidos no prazo serão analisados e os resultados serão publicados no sítio eletrônico do CSHNB ([www.ufpi.br/picos](http://www.ufpi.br/picos)) por ocasião da publicação da homologação das inscrições, conforme Anexo II deste edital.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Indicações relativas à lotação, área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas no quadro abaixo:

Lotação	Área	Nº de Vagas	Perfil	Remuneração	Taxa de Inscrição
COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - <i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros	Sistemas de Informação	<b>01 (uma)</b> TI -40h	Graduado em Sistemas de Informação, Análise e	R\$ 8.058,29 (Doutor)	R\$ 201,46 (Doutor)
			Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas	R\$ 5.949,07 (Mestre)	R\$ 148,73 (Mestre)
			afins <b>com, no mínimo,</b> Mestrado em Sistemas de Informação ou áreas afins*.	R\$ 4.975,59 (Especialista)	R\$ 124,39 (Especialista)

\* Ver Seção 1.3.

### 4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a Inscrição, os candidatos deverão digitalizar toda a documentação exigida, juntá-la em **arquivo único, em formato PDF** e enviar para o e-mail: seletivosistemas@gmail.com, **conforme ordem disposta no item 4.2.**

- 4.1.1. A documentação poderá ser compactada para envio como anexo do e-mail. Caso a documentação anexada ultrapasse o limite do tamanho permitido para envio do e-mail, esta poderá ser enviada por meio de link do serviço de nuvem (Google Drive, OneDrive, Dropbox, entre outros) na qual foi armazenada.
- 4.1.2. A comissão de seleção responderá e-mail enviado, confirmando a inscrição do candidato. Esta comissão não se responsabiliza por erros técnicos ou falha humana no envio da documentação pelo candidato.
- 4.2. O e-mail deverá ser identificado com o Assunto: “INSCRIÇÃO Edital nº 03/2026 – <<<Nome e Sobrenome do candidato>>”. No corpo do e-mail, o candidato deverá dirigir-se ao Presidente da Comissão de Seleção, solicitando inscrição e anexando a seguinte documentação:
- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
  - b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no Quadro do item 3.1, para TI-40h, a ser paga no Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

Órgão Arrecadador: **26279** – Fundação Universidade Federal do Piauí.  
Unidade Gestora (UG): **154048** – Fundação Universidade Federal do Piauí.  
Serviço: **011224** – Serviços administrativos – Campi Picos

- c) Em caso de pessoa estrangeira naturalizada, comprovação do visto permanente ou visto temporário com duração dentro do período de contratação previsto neste Edital;
- d) Cópia do Diploma de Graduação, exigida no item 3.1 deste Edital;
- e) Cópia do Diploma de Pós-Graduação, especificada no item 3.1 deste Edital;
- f) Cópia do documento oficial de identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);
- i) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) acompanhado de documentação comprobatória. **A documentação comprobatória deverá estar ordenada na ordem de apresentação curricular, conforme ANEXO IV.**
- j) Declaração do candidato, datada e assinada, informando a veracidade e a boa-fé objetiva da documentação apresentada.
- k) Para as inscrições com pedido de isenção da taxa de inscrição, o item “b” acima deverá ser substituído pela comprovação de atendimento aos requisitos do item 2.1 deste Edital.

- 4.2.1. A ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos no ato da inscrição, conforme especificado na seção 4 deste edital, implicará o indeferimento da inscrição;
- 4.3. No momento da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar documentação original e cópia do diploma de conclusão da titulação exigida.
- 4.4. A ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos no ato da inscrição implicará o seu indeferimento imediato.

## 5. DAS PROVAS

- 5.1. O cronograma deste edital (Anexo II) apresenta todos os eventos do processo seletivo e suas respectivas datas, horário e local de realização.
- 5.2. Em conformidade com o que estabelece a Resolução CONSUN nº 135/2023, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda, de caráter classificatório.
- 5.3. A Prova Didática deverá ter a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.
- 5.4. Os temas da Prova Didática estão dispostos no Anexo V e serão distribuídos por sorteio, a partir das 08h, na Sala da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação da UFPI do CSHNB.
- 5.5. O sorteio obedecerá à ordem de inscrição divulgada na homologação das inscrições, com intervalo de 60 minutos (1 hora) entre os candidatos.
- 5.6. A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 5.7. Serão considerados habilitados na Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) (vide Anexo VI).
  - 5.7.1. A sala da Prova Didática disporá de quadro branco. Todos os demais materiais que o candidato necessitar para execução do seu Plano de Aula serão de inteira responsabilidade do candidato. A comissão de seleção não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados ao uso de equipamentos pelos candidatos.
  - 5.7.2. Ao iniciar a prova didática o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora, de forma impressa, o Plano de Aula elaborado, no qual deverão constar, minimamente, os critérios avaliativos do Anexo VI deste edital.
- 5.8. O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema da prova didática e/ou à prova didática implicarão em sua eliminação da seleção.
- 5.9. O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Anexo VI desse edital, conforme Resolução CONSUN Nº 135/2023.
- 5.10. A avaliação do curriculum vitae será realizada após a aplicação da Prova Didática;
- 5.11. A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e diz respeito ao exame de títulos, que serão apurados com base na tabela de pontos para avaliação de Curriculum Vitae (vide Anexo V), no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme estabelecido pela Resolução CONSUN Nº 135/23.

- 5.12. O resultado da somatória de títulos obedecerá ao disposto no Anexo IV, conforme Resolução CONSUN Nº 135/23.
- 5.13. O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- 5.14. A Comissão de Seleção tem o prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado da Prova de Títulos.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.1. Os resultados e informações acerca do processo seletivo serão divulgados no *website* da UFPI ([www.ufpi.br/picos](http://www.ufpi.br/picos)).

## **7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 7.1. Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.
- 7.2. Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.
- 7.3. Ocorrendo algum empate, serão considerados, por ordem de prioridade e sucessivamente, para fins de classificação, conforme a Resolução CONSUN no 034/2020:
  - I. o candidato de maior idade;
  - II. maior nota na prova didática;
  - III. maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o Processo Seletivo;
  - IV. maior número de pontos obtidos no exercício de monitoria, como estudante de graduação, em disciplina da área do Processo Seletivo;
  - V. maior valor alcançado em virtude da realização de cursos de Pós-graduação (Stricto Sensu).

## **8. BASES CONTRATUAIS**

- 8.1. CARGO: Professor Substituto, Assistente, Nível I.
- 8.2. REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral – TI 40h (quarenta horas semanais).
- 8.3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.4. REMUNERAÇÃO: de acordo com o detalhamento apresentado no Quadro do item 3.1 para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Assistente da carreira de Magistério Superior.

## **9. PRAZO DE VALIDADE**

- 9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser renovado por igual período.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Será contratado o candidato aprovado conforme o número de vagas disposto nesse Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, por meio da Superintendência de Recursos Humanos, realizará a convocação do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), obedecendo à ordem de classificação.
- 10.2. O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem carências originadoras da seleção.
- 10.3. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos, seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 9.739/2019, dos candidatos incluídos no ato homologatório.
- 10.4. O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou à Divisão de Recursos Humanos do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato.
- 10.5. Será vetada a contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor que 24 (vinte e quatro) meses.
- 10.6. O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.
- 10.7. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. Caso haja a necessidade, o candidato deverá preencher o documento disposto no Anexo VII e encaminhá-lo ao e-mail [seletivosistemas@gmail.com](mailto:seletivosistemas@gmail.com), identificando, no Assunto, o texto “INTERPOSIÇÃO Edital nº 03/2026 - <<Nome e Sobrenome do candidato>>”.
  - 10.7.1. A comissão de seleção responderá e-mail enviado, confirmando a interposição do candidato. Esta comissão não se responsabiliza por erros técnicos ou falha humana no envio da documentação pelo candidato.
- 10.8. A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

Picos (PI), 01 de junho de 2026.

**Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup>. Ana Roberta Vilarouca da Silva**  
Vice-Diretora do CSHNB/UFPI no exercício da Direção.



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - UFPI-PICOS-PI.**



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (TAXA DE ISENÇÃO)**

\_\_\_\_\_,(nome do candidato sem abreviaturas), \_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_(profissão), nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, NÚMERO, CASA, CIDADE, ETC): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

RESIDENCIAL( ) CELULAR( ) **REQUER** ao Presidente da Comissão de Seleção para para Professor Substituto, CLASSE ASSISTENTE – NÍVEL I (TI40) - Área SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, Curso Bacharelado em Sistemas de Informação, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos/PI, nos termos do Edital n.º 03/2026 - CSHNB, **A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** prevista no mencionado Edital. Para tal fim, conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008 e a Lei nº 13.656/2018:

( ) INFORMO o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, referente à minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

( ) DECLARO ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme comprovante em anexo.

DECLARO, outrossim, estar ciente que sôfrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Picos (PI) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Candidato



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - UFPI-PICOS-PI.**



**ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>ETAPA DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Inscrições</b>	Exclusivamente pelo e-mail: seletivosistemas@gmail.com	10/06/2026 a 12/06/2026	0:00H Do dia 10/06/2026 às 23:59h do dia 12/06/2026
<b>Homologação das inscrições</b>	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/picos">www.ufpi.br/picos</a>	15/06/2026	Até 18h
<b>Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições</b>	Exclusivamente pelo e-mail: seletivosistemas@gmail.com	Até 24h após a divulgação da homologação	-
<b>Divulgação do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições</b>	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/picos">www.ufpi.br/picos</a>	17/06/2026	Até 18h
<b>Sorteio de temas para a Prova Didática**</b>	Sala da Coordenação do Curso	22/06/2026	A partir de 08h
<b>Início da Prova Didática**</b>	Sala a definir	23/06/2026	A partir de 08h
<b>Resultado da Prova Didática</b>	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/picos">www.ufpi.br/picos</a>	24/06/2026	A partir de 08h
<b>Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática</b>	Exclusivamente pelo e-mail: seletivosistemas@gmail.com	Até dia 25/06/2026	-
<b>Divulgação do julgamento dos</b>	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/picos">www.ufpi.br/picos</a>	26/06/2026	A partir de 08h

<b>recursos contra a Prova Didática</b>			
<b>Resultado da Prova de Títulos</b>	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/picos">www.ufpi.br/picos</a>	29/06/2026	-
<b>Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos</b>	Exclusivamente pelo e-mail: seletivosistemas@gmail.com	Até 24h após a divulgação do Resultado da Prova de Títulos	-
<b>Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos</b>	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/picos">www.ufpi.br/picos</a>	Até 48h após a divulgação do Resultado da Prova de Títulos	-
<b>Resultado Classificatório Geral</b>	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/picos">www.ufpi.br/picos</a>	A partir do dia 02/07/2026	-

\* Em caso de intercorrências, este cronograma poderá sofrer ajustes. A atualização será publicada no site da UFPI.

\*\* Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, o sorteio dos temas e a prova didática poderão acontecer em mais de um dia, implicando em alteração deste cronograma.



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - UFPI-PICOS-PI.**



**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Orgão expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

Ao presidente da Comissão de seleção

\_\_\_\_\_ (nome do candidato) vem, respeitosamente, requerer a V.Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, CSHNB, Classe Assistente, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI-40h) na ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, nos termos do Edital 01/2026 publicado pela Universidade Federal do Piauí e, concordando com as normas constantes nas Resoluções CONSUN/UFPI nº 034/2020 e Resolução CONSUN nº 135/23.

N. termos P. deferimento

Picos (PI) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Candidato



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - UFPI-PICOS-PI.**



**ANEXO IV**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (Res. 135/2023 CONSUN)**

CENTRO/CAMPUS: SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS

DEPARTAMENTO/CURSO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO      ÁREA: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

EDITAL UFPI N°03/2026

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>				TOTAL
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		
	01 - Pontos a serem atribuídos	02 - Pontos obtidos	03 - Pontos a serem atribuídos	04 - Pontos obtidos	
<b>1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b> (cada item pontua apenas uma vez)					
1.1. Título de Doutor	100,0		50,0		
1.2. Título de Mestrado	60,0		30,0		
1.3. Título de Especialista	30,0		15,0		
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade	40,0		20,0		
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura Ou Tecnólogo)	10,0		5,0		
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0		5,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>					

## 2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

(OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 e A4 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2, A3 e A4 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1$ *	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	

2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0 (máximo 10,0)	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		

<b>3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	

3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		

<b>4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	

4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	

<b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições Privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção	1,0 (máximo 5,0)	

para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas		
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - UFPI-PICOS-PI.**



**ANEXO V  
TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

1. Algoritmos e Programação
2. Arquitetura e Organização de Computadores
3. Banco de Dados
4. Engenharia de Software
5. Estruturas de Dados
6. Lógica para Ciência da Computação
7. Programação Orientada a Objetos
8. Sistemas Distribuídos
9. Sistemas Operacionais
10. Redes de Computadores

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

1. CORMEN, T. H. **Algoritmos: Teoria e Prática**. 3 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2012.
2. SOUZA, J. N. **Lógica para Ciência da Computação**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
3. SÁ, C. C.; SILVA, M. F. **HASKELL: Uma Abordagem Prática**. 1 ed. Novatec, 2006.
4. STERLING, L., SHAPIRO, E. **The Art of PROLOG: Advanced Programming Techniques**. 2 ed. MIT Press, 1994.
5. STALLINGS, W. **Arquitetura e Organização de Computadores**. 8 ed. São Paulo: Pearson, 2010.
6. SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H. F.; SUDARSHAM, S. **Sistemas de Banco de Dados**. Rio de Janeiro: Campus, 2012.
7. SZWARCFITER, J. **Estruturas de Dados e seus algoritmos**. 3 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.
8. TANENBAUM, A. S. **Sistemas operacionais modernos**. 3 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
9. TANENBAUM A. S.; WETHERALL, D. **Redes de Computadores**. 5 ed. São Paulo: Pearson, 2011.
10. COULOURIS, G.; DOLLIMORE, J.; KINDBERG, TIM. **Sistemas Distribuídos: Conceitos e Projetos**. 4 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.
11. DEITEL, H. M; DEITEL, P. J. *et. al.* **Java™: como programar**. 8 ed. São Paulo: Pearson, 2010.



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - UFPI-PICOS-PI.**



**ANEXO VI  
AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>			
Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de referências bibliográficas.	2,0				
Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0				
Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
<b>NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>					
<b>MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>					

Observações: \_\_\_\_\_

Picos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Banca Examinadora:

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Didática



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - UFPI-PICOS-PI.**



**ANEXO VII  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, ASSISTENTE, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- ( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- ( ) RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- ( ) RESULTADO DA PROVA TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto do Curso de Bacharelado em SISTEMAS DE INFORMAÇÃO do CSHNB/UFPI.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, inscrito no Edital 01/2026, apresento a essa banca examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do (a) \_\_\_\_\_, pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Picos (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do candidato